

Lei nº 251/65

A Câmara Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

"Título: Desapropriação de uma área de terras e água mineral, e outras providências".

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar para utilidade pública, as águas minerais deste Município, denominado "Águas Quia", com a área, terreno que se tornar necessário para organização.

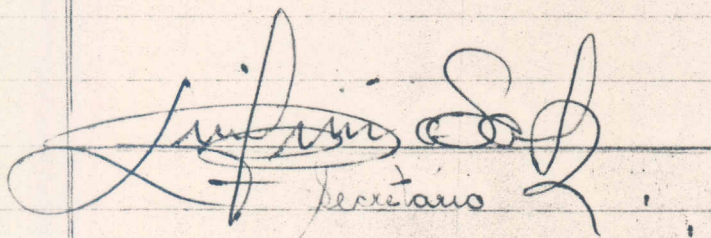
2 - Fica aberto um crédito especial de R\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para organização, construção de casas, banheiros etc.

3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 1965.



Prefeito Municipal


Secretário